



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: PP-01/2023-CMPP

Às 08:30 do dia 13 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores de Palestina do Pará-PA, reuniram-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em marketing digital para Câmara Municipal de Palestina do Pará-PA**. A Pregoeira iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente a Pregoeira solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

J A DA SILVA EIRELI 40.933.753/0001-74

JOSUÉ RUFINO DA SILVAC.P.F. nº 513.121.312-68

Após credenciamento, a pregoeira solicitou os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação, ambos rubricados nos fechos por todos os presentes. Em seguida, foi aberto o envelope da proposta comercial, conforme segue:

Para cada item cotado, a proposta inicial do proponente e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ORD	EMPRESAS	(R\$) UNIT	% a MAIS	(R\$) TOTAL	OBS
1	J A DA SILVA EIRELI	3.000,00	-7,22 %	36.000,00	1º

PROPOSTAS CLASSIFICADAS

ORD	EMPRESAS	(R\$) UNIT	% MAIOR	(R\$) TOTAL	OBS
1	J A DA SILVA EIRELI	3.000,00	0,00 %	36.000,00	CLASSIFICADA

Spontivane

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006)

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



FASE DE LANCE E NEGOCIAÇÃO

ORD	EMPRESAS	(R\$) UNIT	% MAIOR	(R\$) TOTAL	OBS
1	J A DA SILVA EIRELI	3.000,00	0,00 %	36.000,00	NEGOCIADO

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa J A DA SILVA EIRELI foi aberto o envelope de documentação da referida empresa para análise da mesma.

Após análise da documentação de habilitação foi constatado que a empresa J A DA SILVA EIRELI apresentou **cnd federal vencida**. Mas por se tratar de Micro Empresa terá o benefício da Lei Federal nº 123/2006, sendo assim a empresa será Habilitada, mas com a condição de apresentação da cnd federal regular dentro do prazo previsto no paragrafo 1º do Art. 43 da lei nº 123/2006.

Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, a Pregoeira adjudicou o item 01 à licitante J A DA SILVA EIRELI em 13/02/2023.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e representante presente. A Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	GLEICIANE DA CONCEIÇÃO	<u>Gleiciane da conceição</u>
Equipe apoio	RAFAEL DA SILVA SANTOS	<u>Rafael da Silva Santos</u>
Equipe apoio	FRANCIVANE SOUSA LOURA	<u>Francivane Sousa Louira</u>

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
J A DA SILVA EIRELI	<u>João Rafael da Silva</u>

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006)